



MALKA Y NEGRI

advogados

CLIPPING COVID-19

Informativo nº 161

15 de outubro de 2020

SITE / ÓRGÃO	ATOS	RESUMO
PLANALTO	Lei nº 14.073, de 14.10.2020 , publicada no DOU de 15.10 de 2020	Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor esportivo a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, e 13.756, de 12 de dezembro de 2018. Mensagem de veto
	Portaria nº 478, de 14.10.2020 , publicada no DOU de 14.10.2020 - Edição extra	Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros, de qualquer nacionalidade, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.
	PORTARIA Nº 1.053, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 , publicada no DOU de 15.10 de 2020	Prorroga a interrupção do bloqueio dos créditos dos benefícios por falta de realização da comprovação de vida.
CÂMARA DOS DEPUTADOS	Projeto prevê reajuste de aluguel pela metade neste ano , disponibilizada em 15.10.2020.	O Projeto de Lei 4800/20 determina que, neste ano, o aluguel de imóveis residenciais e comerciais seja reajustado pela metade do índice definido em contrato. A proposta tramita na Câmara dos Deputados. Fonte: Agência Câmara de Notícias
MPRJ	MPRJ recebe relatório final da Comissão do Covid da Alerj , disponibilizada em 15.10.2020.	O procurador-geral de Justiça, Eduardo Gussem, recebeu nesta quinta-feira (15/10) o relatório final da Comissão Especial da Alerj para fiscalizar os gastos do Estado no combate à pandemia do novo coronavírus, a Comissão do Covid-19/Alerj. O documento foi entregue pelo relator da comissão, o deputado estadual Renan Ferreirinha. Estiveram na reunião a subprocuradora-geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, procuradora de Justiça Ediléa Gonçalves, a coordenadora do CAO Saúde/MPRJ, promotora de Justiça Márcia Lustosa, e o chefe de gabinete do deputado, Gustavo Ribeiro. O relator da Comissão do Covid-19 explicou aos membros do MPRJ o conteúdo, a estrutura, as conclusões e as sugestões do relatório, aprovado na quarta-feira (14/10) por unanimidade pela Alerj. Com o documento em mãos, o PGJ avaliou que o material dará contribuição técnica para investigações. "O trabalho parece muito consistente, robusto, e certamente vai servir para subsidiar as nossas investigações e processos", comentou o PGJ, ao destacar a importância da atuação conjunta: "Também comungo da percepção de que os órgãos de controle, o Poder Judiciário, o Legislativo, o Ministério Público, o Tribunal de Contas, todos em conjunto se uniram e trabalharam profundamente nessas investigações. Diferente de outras situações, o mal foi cortado pela raiz". O deputado estadual Renan Ferreirinha explicou algumas análises do relatório e falou sobre como foi feito o trabalho de fiscalização realizado pela comissão - que promoveu diversas reuniões públicas e ouviu integrantes do governo, gestores de empresas,

		<p>organizações sociais, entre outros. "O relatório tem encaminhamentos muito importantes, especialmente cinco recomendações e propostas legislativas que fizemos", antecipou Ferreirinha, que comentou: "A gente se apoiou em quem estava fazendo um bom trabalho, acompanhamos muito o Ministério Público, que é citado do início ao fim no relatório".</p> <p>A coordenadora do CAO Saúde/MPRJ, Márcia Lustosa, explicou que o relatório recebido será distribuído para diversas promotorias de Justiça com atribuição para análise.</p>
Migalhas	<p>Para OAB, conciliação à distância em Juizados Especiais não autoriza prolação de sentença, disponibilizada em 15.10.2020.</p>	<p>O Conselho Federal da OAB aprovou, nesta quarta-feira, 14, nota técnica que formaliza posicionamento a favor da realização de conciliações não presenciais nos Juizados Especiais Cíveis.</p> <p>O relator da matéria foi o conselheiro Federal Francisco Caputo. Segundo ele, a medida é uma inovação salutar que permite nos juizados especiais a audiência por métodos audiovisuais. "Nesse período de pandemia, faz todo o sentido esse tipo de inovação, que é muito bem-vinda. A advocacia, no entanto, faz o alerta de que a lei não contempla a possibilidade de o juiz proferir sentença pelo simples fato da ausência da parte demandada, mesmo que por insuficiência de recursos técnicos", afirmou Caputo.</p>
	<p>Covid-19: casos entre presos aumentam 287% em 90 dias, disponibilizada em 15.10.2020.</p>	<p>O número de infectados por coronavírus em unidades do sistema prisional brasileiro já é de 43.563, com registro de 201 óbitos. Em unidades socioeducativas, são 4.391 casos da doença, com 22 mortes. Somente nos últimos três meses, houve um aumento de 287% nos registros de covid-19 entre as pessoas privadas de liberdade no sistema penitenciário do país.</p> <p>O acompanhamento é uma iniciativa do DMF/CNJ - Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça e é o único em escala nacional com dados sobre contágios e óbitos também entre servidores e sobre a situação da pandemia no sistema socioeducativo.</p>
TRF-2	<p>2ª Região: Resolução permite a retomada parcial, de forma facultativa, do trabalho presencial de servidores, disponibilizada em 15.10.2020</p>	<p>O presidente do TRF2, desembargador federal Reis Friede, o vice-presidente, desembargador federal Messod Azulay Neto, e o corregedor-regional da Justiça Federal, desembargador federal Luiz Paulo da Silva Araújo Filho assinaram, no dia 14 de outubro, a Resolução TRF2-RSP-2020/00045. A normativa autoriza o retorno facultativo de servidores à execução de atividade laboral presencial nas dependências do Tribunal e Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e Espírito Santo, de acordo com a conveniência de cada órgão e a situação da pandemia na respectiva localidade.</p> <p>A permissão é dirigida aos servidores que vêm executando a atividade laboral de forma remota, desde a instituição desse regime de trabalho. O retorno ocorrerá na forma decidida em comum acordo entre o servidor e chefia imediata, respeitado um limite máximo de 30% (trinta por cento) da lotação da unidade, por dia, podendo ser adotado o sistema de rodízio, se necessário.</p>

		<p>De acordo com a resolução, fica vedada a realização de atividade presencial nas dependências dos prédios situados nas Ruas Dom Gerardo, nº 46 e Visconde de Inhaúma, nº 68.</p> <p>Ressalta-se que desde agosto, por meio da Resolução TRF2-RSP-2020/00037, foi determinada a retomada de serviços presenciais considerados essenciais à jurisdição e à administração, e que ficam prejudicados quando realizadas a distância. Dentre esses serviços, estão a digitalização de processos físicos, as perícias médicas, o primeiro atendimento dos Juizados Especiais Federais e as audiências que não tenham como ser realizadas remotamente.</p> <p>A retomada parcial do trabalho presencial não afeta, contudo, a continuidade das atividades que vêm sendo desempenhadas remotamente pelo TRF2 desde março.</p> <p>É importante destacar também que as Resoluções nº 37 e nº 45 vedam a convocação de servidores e colaboradores incluídos no grupo de risco para a Covid-19, para o exercício presencial.</p>
	<p>TRF2 realiza até 13/11 novo mutirão de conciliação com pedidos do auxílio emergencial, disponibilizada em 15.10.2020</p>	<p>O Tribunal Regional Federal – 2ª Região (TRF2) acaba de dar início a mais um mutirão de conciliação entre a União e trabalhadores que tiveram negado administrativamente o pedido de auxílio emergencial. A nova iniciativa teve início na quarta-feira, 14 de outubro, e se estenderá até o dia 13 de novembro.</p> <p>No período, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da 2ª Região (NPSC2) promoverá acordos em reclamações pré-processuais apresentadas ao órgão, ou seja, com pedidos de cidadãos que preencheram o formulário “Quero Conciliar Auxílio Emergencial”, disponível no site do TRF2, no link https://www10.trf2.jus.br/conciliacao/auxilio-emergencial/.</p> <p>A mais recente edição do mutirão foi autorizada pela Portaria nº TRF2-PNC-2020/00008, assinada pelo coordenador do NPSC2, desembargador federal Ferreira Neves no próprio dia 14. Nos termos do documento, o órgão encaminhará as reclamações à União, que terá então prazo de dez dias para responder, e de 20 dias para implementação do benefício. Na hipótese de não ser firmado acordo, o pedido será convertido automaticamente em petição inicial, para decisão judicial.</p>

Aviso legal - Este trabalho não reflete a nossa opinião. Foi desenvolvido para fins de informação e compartilhamento com a equipe interna.

Está sendo disponibilizado ao público em geral, igualmente com propósito informativo, inexistindo qualquer responsabilidade sobre o conteúdo - coletado na rede mundial de computadores -, assim como ao uso que será dado ao mesmo.

Cristiano de Loureiro Faria Mori

Danielle Dutra Soares

Luciana de Abreu Miranda

Advogados

Malka Y Negri Advogados